



RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CMDCA

Dispõe sobre o financiamento de projetos sociais com recurso do FIA para execução a partir de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a publicação do Edital 11/2023, que dispõe sobre a seleção de projetos sociais a serem executadas em 2024, no município de Tubarão, por meio de financiamento do FIA;

Considerando a apresentação, pela Comissão de Inscrição, Registros e Normas (Resolução nº 28/23/CMDCA), dos Pareceres Finais emitidos após apreciação dos projetos sociais apresentados pelas OSC's que restaram em concordância com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas requeridos:

Considerando que, consoante o artigo 8º, § 3º, da Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA: “A destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas”;

Considerando a aprovação do acréscimo no valor de R\$ 29.672,33 para o custeio dos Projetos apresentados por meio do Edital 11/2023, passando a somar o montante de R\$ 1.029.672,33 a serem destinados para financiamento de projetos sociais no ano de 2024.

Considerando a deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 07 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o teor dos Pareceres Finais emitidos pela Comissão de Inscrição, Registros e Normas, quanto aos Projetos Sociais apresentados pelas OSC's, como prioritários, somando o valor de R\$ 1.029.672,33, conforme especificado abaixo:

PARECER	OSC	PROJETO	TIPO	VALOR
02/2024	Associação Tubaronense para Integração do Deficiente Visual - ATIDEV	“Amigos da Visão nas escolas”	Complementar	R\$ 90.000,00
03/2024	Associação Vida e Arte	“Ensinando a Ensinar”	Inovador	R\$ 100.000,00
04/2024	Associação de Voleibol	“Voleibol Mente e	Complementar	R\$ 89.935,14



	Tubaronense - AVT	Corpo”		
09/2024	Associação Musical Lira Tubaronense	“Música, compasso e valores”	Complementar	R\$ 90.000,00
12/2024	Associação de Atendimento a Criança e ao Adolescente - COMBEMTU	“Promoção Social através do esporte”	Complementar	R\$ 90.000,00
13/2024	Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos	“Intrépidos Leoninos”	Complementar	R\$ 90.000,00
14/2024	Lar da Menina	“Alimentar Sorrisos”	Inovador	R\$ 99.737,19
15/2024	Associação Conexão Comunitária	“Conexão Verde e Rosa”	Complementar	R\$ 90.000,00
16/2024	Fundação Educacional Joanna de Angelis	“Promovendo a Cultura de Paz, com vivências positivas na FEJA”	Inovador	R\$ 100.000,00
17/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	“Fazendo Arte Especial”	Complementar	R\$ 90.000,00
18/2024	Associação Tubaronense de Apoio às Famílias - STAN	“SustentaMente Sustentável: Empreendedorismo verde e Saúde Mental para o Futuro”	Inovador	R\$ 100.000,00

Art. 2º A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, bem como em site Oficial;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 08 de fevereiro de 2024.

Nazarete Silva de Oliveira
Presidente do CMDCA